



GABINETE DO  
PREFEITO

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

**Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 44, de 20 de outubro de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio, para atualizar a denominação e o quantitativo de vagas do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, e dá outras providências.**

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO resolve:**

**Art. 1º** Criam-se 5 (cinco) vagas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Grupo Ocupacional Superior III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e quantitativo de PMRS de 5,8 (cinco vírgula oito).

**Parágrafo único.** Com a criação das vagas de que trata este artigo, o quantitativo total de vagas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM alcança 22 (vinte e dois), considerada a reorganização promovida pela Lei Complementar nº 60, de 5 de junho de 2024.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei Complementar nº 44, de 20 de outubro de 2022, passa a vigorar, quanto ao cargo anteriormente denominado Fiscal Fazendário, com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 3º** O provimento das vagas criadas por esta Lei Complementar observará a aprovação em concurso público válido, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira, os limites de despesa com pessoal e as demais exigências legais aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 03 de agosto de 2026 .

SERGIO LUIZ COSTA  
AZEVEDO  
FILHO:09318414706

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO  
FILHO:09318414706  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=33016287000100, OU=AC-SingulairID Múltipla, CN=SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.08.03 15:37:18 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO**  
*Prefeito*



GABINETE DO  
PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_/2026.**  
**ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 20 DE**  
**OUTUBRO DE 2022**

| Denominação                                         | Quant.<br>Atual. | Grupo<br>ocupacional<br>por<br>escolaridade | Carga<br>horária<br>semanal | Referência<br>horária para<br>fins do<br>PMRS | Quant.<br>PMRS |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| Auditor Fiscal<br>da Receita<br>Municipal<br>(AFRM) | 22               | Superior III                                | 40                          | 40                                            | 5,8            |